



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de telefone headset (2 unidades).

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais do Setor de Recursos Humanos e da recepção da Câmara Municipal de Botucatu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A utilização de headset é fundamental para:

- a) A utilização de aparelhos telefônicos convencionais limita a mobilidade e compromete a execução dessas tarefas, uma vez que demanda o uso das mãos ou posturas inadequadas para sustentação do aparelho;
- b) O uso de headset permite que o atendimento telefônico seja realizado de forma simultânea, registrando informações em sistemas informatizados, consulta a bancos de dados, tramitação de processos e outras atividades administrativas;
- c) Possibilita ao servidor operar sistemas, digitar informações e acessar documentos de forma contínua e eficiente, sem prejuízo da qualidade do atendimento;
- d) Contribui para a melhoria das condições ergonômicas de trabalho, reduzindo esforços repetitivos e posturas inadequadas, o que pode minimizar riscos de desconforto físico e afastamentos por problemas ocupacionais;
- e) Equipamentos com microfone integrado e recursos de redução de ruído ambiente favorecem a clareza na comunicação, reduzindo falhas de entendimento e retrabalho, especialmente em ambientes com fluxo contínuo de pessoas e atividades.



2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A aquisição de telefones headset com fio, tipo over-ear, com driver de áudio, microfone com redução de ruído e controles acessíveis, é necessária para proporcionar maior conforto durante o uso prolongado, especialmente em rotinas de atendimento e reuniões. O equipamento garante melhor qualidade de áudio e comunicação mais clara, reduzindo interferências externas e evitando falhas na transmissão de informações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- a) Obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I do presente ETP.
- b) A licitante deverá informar a marca, modelo, e, caso solicitada, as características técnicas dos objetos a fim de comprovar as especificações exigidas.
- c) Para fins de comprovação das características técnicas, anexar junto à proposta ou na fase de julgamento das propostas a pedido do pregoeiro, preferencialmente em português, catálogo, folder, página impressa digitalizada e/ou declaração do fabricante ou da empresa licitante que contenha as especificações do produto informado, o qual será analisado pela equipe de apoio técnica.**

Item 1: Headset

- Discadora com teclado emborrachado
- Teclas Flash, Mute, Redial
- LED identificadores para teclas on/off e mute
- Tempo de flash de 100, 300 e 600ms
- Controle de volume digital
- 2 níveis de campainha
- Modo de atendimento automático
- Discagem de tom e pausa
- Itens Inclusos: Headset; 1 base discadora; 1 cabo de linha telefônica; 1 manual do usuário ou acesso para o manual do usuário digital
- Dimensões e Peso aproximados: A x L x C:6,00 X 17,90 X 20 Cm
- Garantia mínima de 12 meses

Com relação à exigência de catálogo oficial

A apresentação de catálogo oficial do fabricante permite confirmar que o equipamento ofertado atende integralmente às especificações exigidas no edital, evitando divergências entre a proposta comercial e o produto efetivamente fornecido.



A disponibilização de documentação oficial e verificável assegura critério objetivo de análise, conferindo maior transparência ao certame e garantindo tratamento isonômico entre os participantes.

A exigência reduz o risco de fornecimento de produtos com especificações inferiores, descontinuados, recondicionados ou incompatíveis com o ambiente tecnológico da CONTRATANTE.

Ao exigir documentação oficial e verificável, a Administração resguarda-se contra fraudes, equívocos técnicos e futuras controvérsias contratuais, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados na aquisição de produtos devidamente comprovados.

Garantia e Suporte

Garantia: pelo menos 12 meses

3.2 REQUISITOS LEGAIS

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, âmbito da administração pública federal.

c) Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 – que dispõe sobre o pregão realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

d) Ato da Mesa nº 2 da Câmara Municipal de Botucatu, de 14 de fevereiro de 2023 – que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

e) Ato da Mesa nº 3 da Câmara Municipal de Botucatu, de 14 de fevereiro de 2023 – que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços e realização de contratação direta com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Botucatu.

f) Ato da Mesa nº 4 da Câmara Municipal de Botucatu, de 29 de março de 2023 – que regulamenta os procedimentos internos de licitações e contratos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.



g) Ato da Mesa nº 6 da Câmara Municipal de Botucatu, de 29 de março de 2023 – que regulamenta o processo licitatório e suas modalidades com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

3.3 REQUISITOS TEMPORAIS

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada, com justificativa plausível, e mediante aprovação da Contratante.

3.4 REQUISITOS DE GARANTIA

O headset deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses e será contada a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

4 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda foi registrada pela unidade requisitante dentro do prazo estabelecido para consolidação do PCA do exercício de 2025, conforme detalhamento abaixo:

Item: Headset;

Identificação do item no PCA: 73;

Unidade responsável pela contratação: Divisão Administrativa;

Previsão de execução: 2º e 3º Bimestres (Prioridade Média).

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Cada área da Câmara Municipal estipula anualmente as suas prioridades para o exercício subsequente, as quais serão consignadas na Lei Orçamentária Anual. A Divisão Administrativa é a responsável pelas demandas relacionadas ao setor de Recursos Humanos.

A Divisão de Planejamento e Finanças tem por finalidade coordenar, dirigir e executar as atividades relacionadas a licitações com base na estimativa indicada pela Divisão, procedendo o menor número de certames licitatórios relacionados ao ramo de atividade para obter economias de escala.

Abaixo descrita a quantidade de itens necessários à licitação.



ITEM	Quantidade a licitar
Item 1: Headset	2

As estimativas das quantidades foram baseadas conforme as seguintes necessidades:

Item 1: Headset

Considerando a frequência de uso do telefone para atendimento simultâneo ao uso de sistemas, é necessária a aquisição de um telefone headset para cada servidor do RH, totalizando dois equipamentos. Tal solução possibilita as comunicações em modo mãos livres, permitindo que o usuário continue realizando configurações e operando o sistema durante a ligação.

6) LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA A CONTRATAR

Com relação as necessidades encontradas mediante justificativas e fundamentações mencionadas anteriormente, podemos identificar algumas soluções disponíveis atualmente no mercado, que foram demonstradas na tabela abaixo para melhor entendimento e comparativo entre elas:

Item 1: Headset

Solução	Descritivo Soluções	Vantagens	Desvantagens	Demonstrativo Financeiro para uma unidade (Preço Estimado e outras demonstrações de valor)
1	Compra de headset (2 unidades).	Comunicação unificada e permite mais liberdade de movimentos, deixando o usuário com as mãos livres. Melhora na ergonomia: conforto a seus usuários. Aumento na qualidade sonora. Baixo custo de aquisição.	Desconforto em uso prolongado. Dificuldade inicial ou não adaptação ao uso do headset	R\$ 358,00
2	Permanecer com os aparelhos	Não será necessária nova aquisição.	Limitações operacionais, especialmente quando há necessidade de	R\$ 0,00



	telefônicos atuais		execução simultânea de atividades em sistemas informatizados. Qualidade sonora não favorável.	
--	--------------------	--	--	--

Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Analisando a tabela apresentada acima entre Vantagens e Desvantagens da compra do item Headset e continuar com os equipamentos atuais, bem como também a realidade atual de trabalho e demanda da Câmara Municipal, chegou-se à conclusão de que a “Solução 1” seria a mais eficiente.

Portanto, a aquisição de equipamentos novos, de fácil instalação e com funcionalidades plenamente garantidas, mostra-se vantajosa e eficiente para o setor da Câmara Municipal. Os headsets a serem adquiridos possuem durabilidade e resistência, projetados para uso intenso, com proteção auditiva e conforto ergonômico.

Considerando que a alternativa de permanecer com os aparelhos telefônicos atuais implica no contínuo desconforto e dificuldade para tratativas simultâneas com as telas de computador, anotações e demais atividades administrativas.

7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Analisando e considerando as soluções mais vantajosas conforme demonstrado acima, listamos abaixo as quantidades e valores estimados que serão necessários.

Afim de ser mais preciso e assertivo para uma previsão orçamentária mais próxima dos valores reais do mercado, esses valores foram adquiridos através de orçamentos através de pesquisas em painel oficial para consulta de preços (PNCP) e também em sítios eletrônicos de revendedores do objeto.

Item	Objeto	Medida	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Headset	UN	1	179,00	358,00

Sendo assim, os itens, considerados permanentes, possuem um custo total estimado de **R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)**.

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após esse detalhado estudo, todas as soluções aqui apresentadas foram analisadas considerando as demandas do setor de Recursos Humanos e objetivando sempre a eficiência, celeridade e transparência dos trabalhos que devem ser entregues, foram escolhidas as soluções



mais vantajosas para a Câmara Municipal.

O objeto em questão é considerado de fabricação e de uso comum, sendo facilmente encontrado soluções no mercado que atendam as especificações e exigências. Não é necessário nenhum insumo, material ou equipamentos de terceiros para que possa ser utilizado.

Os equipamentos presentes nesse instrumento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

Os equipamentos e materiais devem ser novos e corresponder as especificações mínimas, as condições, exigências e demais detalhes sobre a garantia e assistência técnica estão dispostos no ANEXO I deste instrumento.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada, com justificativa plausível, e mediante aprovação da Contratante.

Devido à grande heterogeneidade dos equipamentos nos catálogos, será utilizado um CATMAT aproximado do item, especificamente o seguinte:

Item	Objeto	Medida	Qtd	CATMAT
1	Headset	UN	2	344027

Os documentos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira serão os usuais utilizadas nos editais da Câmara Municipal de Botucatu.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) ergonomia e conforto
- b) qualidade de áudio e comunicação
- c) controle integrado de chamadas
- d) aumento da produtividade
- e) operações com mãos livres
- f) durabilidade e padronização



10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não é necessária nenhuma providência prévia à aquisição dos objetos, visto que os locais de utilização dos equipamentos e a equipe técnica já estão devidamente preparados para iniciar as suas utilizações.

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Botucatu já possui servidor capacitado para poder realizar a fiscalização técnica e também a gestão administrativa do objeto contratado.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta futura contratação.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS SUSTENTÁVEIS

Quando considerados inservíveis, deverão ser descartados seguindo as normas ambientais e correlatas vigentes pelo órgão competente do Município de Botucatu.

13) CONCLUSÃO

Considerando as justificativas apresentadas no presente ETP, declaro viável esta contratação.

Botucatu, 12 de maio de 2026.

Raíssa Mariana Rossetto
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos



ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES**

1. ITEM: TELEFONE HEADSET

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Discadora com teclado emborrachado
- Teclas Flash, Mute, Redial
- LED identificadores para teclas on/off e mute
- Tempo de flash de 100, 300 e 600ms
- Controle de volume digital
- 2 níveis de campainha
- Modo de atendimento automático
- Discagem de tom e pausa
- Itens Inclusos: Headset; 1 base discadora; 1 cabo de linha telefônica; 1 manual do usuário ou acesso para o manual do usuário digital
- Dimensões e Peso aproximados: A x L x C:6,00 X 17,90 X 20 Cm
- Garantia mínima de 12 meses

1.2. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses, incluindo baterias;
Rede de assistência técnica autorizada no Brasil.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado, embalado e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento.



ESPECIFICAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRA TODOS OS ITENS

- Os serviços de garantia deverão ser prestados pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada;
- Não sendo solucionado o problema no prazo exposto no chamado ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos defeitos no equipamento, a licitante ou fabricante deverá substituí-lo, às suas expensas, por outro equipamento novo e com as mesmas características técnicas, ou superiores, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante;
- Na ocasião, a CONTRATANTE emitirá uma notificação formal à fabricante ou licitante com a ocorrência apresentada, destacando o prazo de substituição a contar do seu recebimento;
- Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável designado pela CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
- A substituição de equipamento, peça ou componente defeituoso, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, ou que possua características superiores a estas, desde que homologadas pelo fabricante como parte compatível do equipamento;
- As peças de substituição devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas;
- A garantia assegurará a manutenção corretiva, troca de peças ou substituição dos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE, por um período mínimo de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.